



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 118/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 74/2008 CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA) NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **2) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRACITADO CONTRATO NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: 2.1) DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES REALIZADOS INDEVIDAMENTE NO TOTAL DE R\$ 272,45 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); 2.2) APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 4.303,80 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS); **3) ENCAMINHAR** O PRESENTE PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO PARA NOTIFICAÇÃO ÀS DEVEDORAS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **4) AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **10.956/2003-10**.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA